



LEI Nº 1.360 DE 22 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar premiações destinadas aos torneios de carabina de pressão promovidos ou apoiados pelo Município de Gonçalves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar, a título de premiação, até 03 (três) carabinas de pressão destinadas aos melhores colocados dos torneios de carabina de pressão promovidos ou apoiados pelo Município de Gonçalves, observada a legislação federal aplicável.

§1º As premiações de que trata o caput deste artigo serão destinadas aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares dos eventos esportivos referidos nesta Lei.

§2º As carabinas de pressão deverão observar as especificações e limites permitidos pela legislação vigente, especialmente quanto à aquisição, comercialização e utilização permitidas para o equipamento.

§3º A entrega das premiações observará as restrições e exigências previstas na legislação federal aplicável às carabinas de pressão, especialmente quanto à idade mínima e regularidade da aquisição e utilização do equipamento.

Art. 2º A presente autorização tem por finalidade fomentar a prática esportiva, recreativa e cultural do tiro esportivo no Município de Gonçalves, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 24 de novembro de 2021, observados os princípios do interesse público, da legalidade administrativa e da promoção do esporte e lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de maio de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 328F-98BC-3572-F1C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 22/05/2026 16:53:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/328F-98BC-3572-F1C8>

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

27/05/2026

Gonçalves, 16 : 54 hs

João Paulo da Silva